

EDITAL Nº 05, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

ACORDO DE COLABORAÇÃO - PROJETO DE PESQUISA "PLACE-MAKING WITH OLDER ADULTS: TOWARDS AGE-FRIENDLY COMMUNITIES"
Estudo de Pelotas

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **01 (um) Bolsista e 01 (um) Suplente por até 12 (doze) meses**, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014 e Lei 13.243/2016, com vistas ao cumprimento do contido no Projeto de Pesquisa - "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities", financiado pelo 'Economic & Social Research Council' ("Financiador") através do seu programa de pesquisa de transformação urbana no Brasil. O Acordo de Colaboração foi celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS) e a Heriot-Watt University do Reino Unido.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS E ETAPAS

1.1 Os objetivos gerais do Projeto "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities" é investigar como os lugares com significados são vivenciados por pessoas idosas de diferentes contextos sociais que vivem em diversos bairros no Brasil e no Reino Unido; traduzir essas experiências em projetos para comunidades amigáveis a idosos que dão suporte ao sentido de lugar; e para articular melhor o papel dos adultos mais velhos como ativos realizadores de lugares no processo de projeto através do envolvimento da comunidade em todas as fases da pesquisa.

1.2 O presente instrumento tem como objetivo selecionar **01 (um) bolsista e 01 (um) suplente**, com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisito
01	01	Pesquisador	Estudante de pós-graduação, nível mestrado ou doutorado, em Arquitetura e Urbanismo.

1.3 É requisito essencial para a vaga ser estudante de pós-graduação, nível mestrado ou doutorado, em Psicologia Ambiental.

1.4 O processo seletivo simplificado se dará por meio de **duas etapas**, sendo a **primeira** de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, a **segunda** de **caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os bolsistas selecionados para atuar junto ao Projeto de Pesquisa "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities", serão remunerados na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Pesquisa**, pelo



tempo de execução das atribuições no período de até **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo.**

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto de Pesquisa e respectivo valor:

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa/mensal	Período
Pesquisador cursando doutorado	20 horas/semanais	R\$ 2.200,00	Por até 12 meses prorrogável por mais 12 meses
Pesquisador cursando mestrado	20 horas/semanais	R\$ 1.500,00	

2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

1. Revisar a literatura e a legislação existente, nacional e internacional, sobre o tema da pesquisa;
2. Conduzir estudos observacionais na cidade de Brasília, em três diferentes localidades;
3. Realizar levantamento físico de áreas urbanas para realização dos estudos;
4. Identificar possíveis respondentes e entrevistados;
5. Testar o instrumento (estudo piloto do instrumento para o mapeamento do *sentido de lugar*);
6. Aplicar o instrumento (mapeamento do *sentido de lugar* nos três sites do estudo)
7. Organizar o banco de dados;
- 8 Analisar os dados;
9. Participar na elaboração de relatórios parciais da pesquisa;
10. Participar na elaboração de artigos para revistas científicas.

As atividades descritas item 2.3 serão desenvolvidas na cidade de Pelotas, RS, sob supervisão do Coordenador do Caso de Estudo de Pelotas.

- 2.4 Todos os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto de Pesquisa "Place-Making with Older People: Towards Age Friendly Communities" junto aos Coordenadores de cada Caso de Estudo, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3.1 e deverão apresentar, semestralmente, Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.
- 2.5 Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade quanto às horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das bolsas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.
- 2.6 O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por servidor público, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (QUANDO O BOLSISTA FOR SERVIDOR PÚBLICO).
- 2.7 Os bolsistas deverão comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Período de publicação do Edital: **09 de outubro de 2017**. O Edital será divulgado nos seguintes sites:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms>.



3.2. Período de inscrição: **de 09 a 20 de Outubro de 2017**. Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do próximo dia útil.

3.3. Horário de inscrição: **das 09h às 12h**.

3.4. Local das inscrições em Pelotas: **Laboratório de Estudos Comportamentais. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal de Pelotas. Rua Benjamin Constant, n. 1359. Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil. Cep: 96010-020.**

3.5 Os (as) candidatos(as) deverão protocolar no **Laboratório de Estudos Comportamentais. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal de Pelotas. Rua Benjamin Constant, n. 1359. Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil. Cep: 96010-020**, envelope lacrado, com a descrição indicada no item 3.9, com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) Currículo Lattes, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.
- e) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).

3.6 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.9. Deverá constar no envelope a descrição "Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para o Projeto de Pesquisa Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities", bem como, o nome completo do (a) candidato (a) e a vaga de Pesquisador.

3.10. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.11. O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição e que não identificar no envelope conforme o item 3.9 será automaticamente eliminado (a).

3.12. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Ficha de Inscrição.

3.13. O (A) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Ficha de Inscrição.

3.14. Os (As) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: a **primeira etapa eliminatória**, análise do Currículo *Lattes* focada principalmente, na experiência acadêmica e profissional, a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista

4.2 A **primeira etapa** da seleção **de caráter eliminatório**, será a análise dos currículos dentro do prazo legal.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto de Pesquisa, com valorização da experiência acadêmica e profissional.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação
Curso de extensão em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.	01 ponto por curso Máximo de 5 pontos
Especialização em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.	02 pontos por curso Máximo 5 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa como bolsista em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.	5 pontos por projeto Máximo 20 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa como voluntário em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.	2,5 pontos por projeto Máximo 10 pontos
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais	5 pontos por publicação Máximo 30 pontos
Artigos completos publicados em anais de reuniões científicas nacionais ou internacionais	3 pontos por publicação Máximo 20 pontos
Resumos expandindo em Conferências científicas nacionais ou internacionais	2 pontos por publicação Máximo 10 pontos
Participação com apresentação oral de trabalhos em Conferências nacionais ou internacionais	1 ponto por apresentação Máximo 10 pontos
Máximo de pontos possíveis	100 pontos

4.4 A **pontuação mínima** exigida para a aprovação na primeira etapa é de **10 pontos**.

4.5 A lista com os candidatos com inscrição homologada e classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>, no dia **24 de Outubro de 2017**.

4.6 Prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

4.7 A **segunda etapa** da seleção **de caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto:

4.6.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação	Máximo 25 pontos



Conhecimento sobre métodos de pesquisa qualitativos e quantitativos de coleta e análise de dados	Máximo 45 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 30 pontos
Máximo de pontos possíveis	100 pontos

- 4.7 As entrevistas serão agendadas para o dia **31 de outubro de 2017**. O horário e local das entrevistas serão divulgados no dia **30 de outubro de 2017** no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms>.
- 4.8 O resultado da Segunda Fase será publicado no dia **01 de novembro de 2017**. O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
De 09 a 20 de Outubro	Inscrições
23 de Outubro	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
24 de Outubro	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms
25 e 26 de Outubro	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
27 de Outubro	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.
30 de Outubro	Publicação do horário e local das entrevistas
31 de Outubro	Segunda Etapa – Entrevistas
01 de Novembro	Publicação do resultado dos aprovados - no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms
06 e 07 de Novembro	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
08 de Novembro	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso

6. DO RECURSO

- 6.1 A Comissão Avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados;
- 6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no **Laboratório de Estudos Comportamentais. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal de Pelotas. Rua Benjamin Constant, n. 1359. Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil. Cep: 96010-020.**
- 6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;
- 6.4 O resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora será publicado no sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms>
- 6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Comissão Avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.



7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei 8.958/94, pelo tempo de execução das atribuições do encargo.
- 7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de até **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do Projeto de Pesquisa.**
- 7.3. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente Edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e, posteriormente, caso se faça necessário, os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas/RS e Laboratório de Estudos Comportamentais. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Universidade Federal de Pelotas. Rua Benjamin Constant, n. 1359. Pelotas/ Rio Grande do Sul/ Brasil. Cep: 96010-020.
- 8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.
- 8.3 O prazo de vigência do Edital é de um ano prorrogável por igual período.
- 8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: projetos.fundacoesufpel@gmail.com

Pelotas, 09 de Outubro de 2017.



Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor - Presidente
Fundação Delfim Mendes da Silveira





FUNDAÇÃO
DESENVOLVIMENTO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 04/2017 Bolsistas de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Projeto de Pesquisa "Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities"

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____ CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço (URL) do Currículo *Lattes* (CNPq): _____

Endereço Residencial: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Cópia do RG e CPF;
- ☐ Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- ☐ Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;
- ☐ Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).

